



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DO CONTRATO Nº 20250102.001-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, E A SRA. TAMYRES SOUSA SILVA, RELATIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.19.12.2024 - SEMED.

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, com sede na Av. Dom Lino, 831, Centro, Russas/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.935.620/0001-02, neste ato representada pela Sra. **MARIA VIEIRA LIMA COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 052.130.453-91, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Sra. **TAMYRES SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 056.604.343-20, residente e domiciliado na Rua Gadelha dos Santos, 980, Pitombeira, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62930-000, doravante designada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250102.001-SEMED**, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.19.12.2024 - SEMED**, que tem por objeto o **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO ESCOLA INÁCIO DE BARROS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



1.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais, **12 (doze) meses** tendo vigência de **02 de janeiro de 2026** até **02 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O fundamento de validade para a prorrogação contratual encontra-se previsto no art. 107, da Lei nº 14133/21, que assim dispõe:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Tendo motivo preponderante, entre outros: é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação dessa aquisição.

3.2. Considerando o princípio da economicidade, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula primeira do presente termo de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Russas-CE, 02 de janeiro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR
LOCATÁRIO

TAMYRES SOUSA SILVA

CPF: 056.604.343-20

LOCADOR

TESTEMUNHA 01:

NOME:

CPF: 499.902.113-34

TESTEMUNHA 02:

NOME:

CPF: 928.692.893-91

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br